



## LEI Nº 2.773/ 2011

Cria a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Altera a Lei nº 2.392/2005, Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, Lei nº 2.708/2011 e Adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei trata de alteração da Lei nº 2.392/2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal e adota providências correlatas.

**Art. 2º** Fica Criada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

**Art. 3º** Em decorrência do disposto no artigo 2º desta Lei, a Lei nº 2.392/2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

XX – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres”.

**Art. 4º** Ficam acrescidos os artigos 38-F e 38-G à Lei nº 2.392/2005.

### “Seção XX”

Da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

#### Subseção I Da Competência

**Art. 38-F.** A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres tem a competência de assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação e articulação de políticas para mulheres; elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito municipal; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas a promoção da igualdade entre os sexos; articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; articular as políticas transversais de gênero do governo; implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade.



## Subseção II

### Da Estrutura

**Art. 38-G.** A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres executará suas ações através dos órgãos e unidades administrativas que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I- Órgão Colegiado:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

II – Unidades Administrativas de Direção Superior:

a) Gabinete do (a) Secretário (a); (DS1)

b) Assessoria Técnica ( AT1)

III – Unidades Administrativas de execução intermediária e respectivas unidades básicas:

a) Coordenação de Articulação Institucional e Ações Temáticas: (AT2)

1. Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Programas, Projetos e Ações de Trabalho, de Educação, de Saúde e de Participação Política (CC3);
2. Gerência de Apoio Administrativo (CC3).

b) Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: (AT2)

1. Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento de Rede de Atendimento às Mulheres (CC3);
2. Gerência de Articulação de Acesso à Justiça, Combate a Violência e Ações Preventivas e Garantias de Direitos (CC3)”.

**Art. 5º** Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

| Cargo                  | Quantidade | Simbologia | Valor (R\$)  | Valor total   |
|------------------------|------------|------------|--------------|---------------|
| Secretária             | 1          | DS1        | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00  |
| Assessor(a) Técnico(a) | 1          | AT1        | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.900,00  |
| Coordenador(a)         | 2          | AT2        | R\$ 1.575,00 | R\$ 3.150,00  |
| Gerente                | 4          | CC3        | R\$ 1.050,00 | R\$ 4.200,00  |
| TOTAL                  | 8          |            |              | R\$ 16.250,00 |

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 2.708/2011, Crédito Adicional do tipo Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme detalhamento a seguir:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Unidade Orçamentária: 21.21 – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Função: 14 – Direitos da Cidadania



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
Programa: 0145 – Participação e Cidadania  
Atividade: 21.21.14.422.0145.2.113 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Elementos de Despesa:

|  |               |
|--|---------------|
| 3.3.90.14.10010 – Diárias  | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.30.10010 – Material de Consumo                            | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.33.10010 – Passagens e Despesas com Locomoção             | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.36.10010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.10010 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 4.4.90.52.10010 – Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 10.000,00 |

**Total :** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

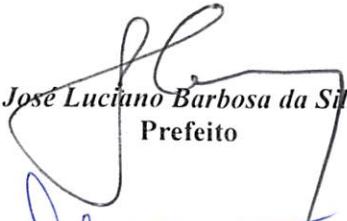
**Parágrafo único.** Para atender as despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata o caput, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4320/1964.

**Art. 7º** As despesas referentes ao pagamento de pessoal serão atendidas através da Atividade 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Orçamento de 2011.

**Art. 8º** O Organograma componente do Anexo I à Lei nº 2.392/2005 passa a vigorar com as alterações produzidas por esta Lei, mediante inclusão do organograma da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme Anexo Único a esta Lei.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2011.

  
*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

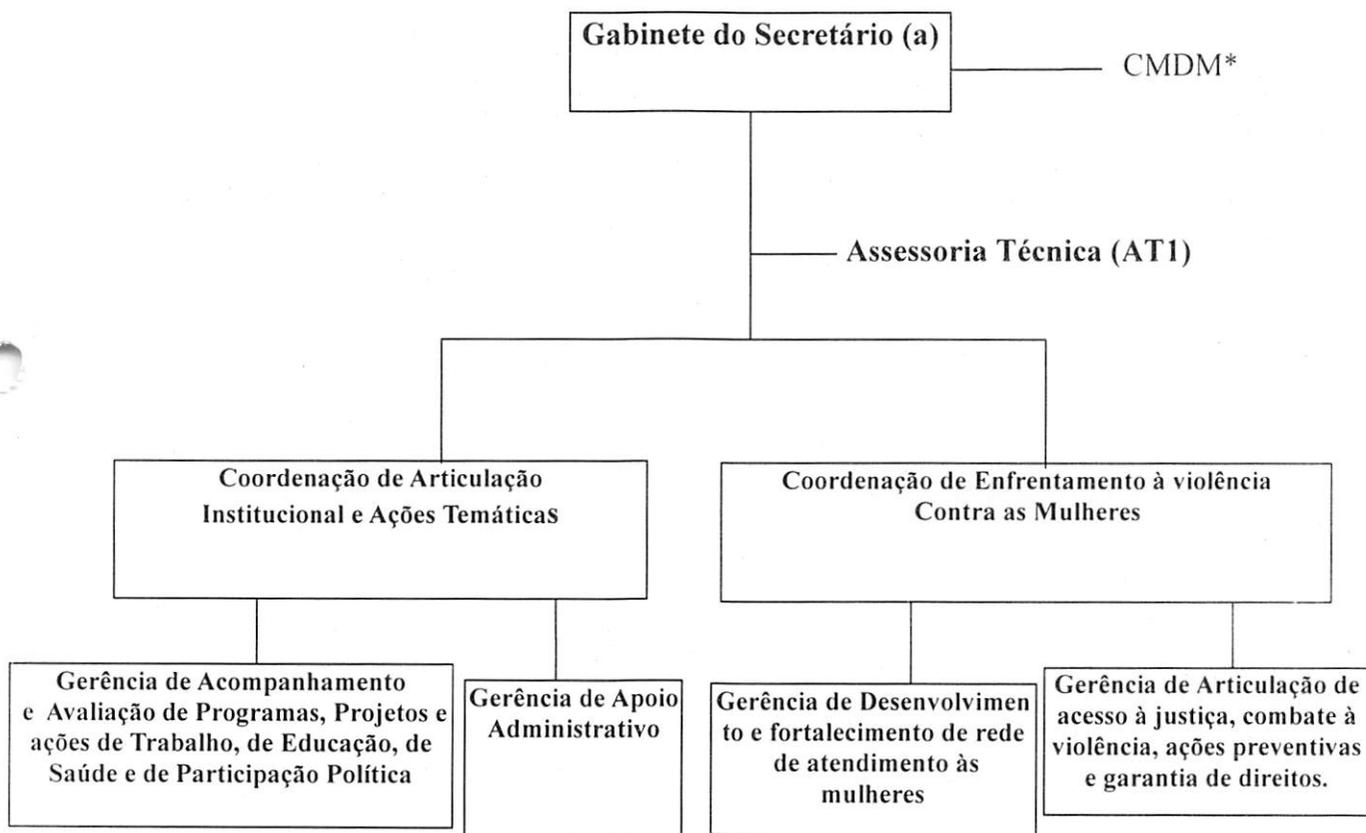
  
*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2011.

  
*Maria Rosângela Brito Ferreira Silva*  
Responsável pelo Deptº Administrativo



## Anexo Único à Lei nº 2.773/2011



Legenda \* = Conselho Municipal dos Direitos da Mulher